

COMUNICADO Nº 107/2022-CEV/UECE
(07 de junho de 2022)

Dispõe sobre a exigência de apresentação de passaporte sanitário (comprovante de vacinação contra Covid-19) para a realização da Prova Concurso da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

O Presidente em exercício da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), em exercício, no uso de suas atribuições, **considerando** o Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, **considerando** o 1º Aditivo do Edital em apreço, veiculado no Comunicado Nº 49/2022-CEV/UECE, de 16/03/2022, com fundamento no subitem 16.2.5 do Edital de regulamentação do Concurso, o qual excluiu do Concurso os Empregos Públicos de Analista de Gestão nas especialidades de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica e que tal Aditivo, com o mesmo objetivo, também foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/04/2022, a partir da página 96, assinado pelos titulares do METROFOR, da SEINFRA e pelo Secretário Executivo de Gestão da SEPLAG, **considerando** o 2º Aditivo ao Edital, veiculado no Comunicado Nº 52/2022-CEV/UECE, de 04/04/2022, que trata de medidas sanitários contra a Covid-19, assinado pelo presidente da CEV/UECE, **torna públicas** informações sobre a exigência de apresentação de passaporte sanitário (comprovante de vacinação contra Covid-19) para a realização da Prova Concurso da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

1. Em 04 de abril de 2022, foi divulgado no site do Vestibular (www.uece.br/cev) o Comunicado Nº 52/2022-CEV/UECE, que “dispõe sobre o 2º aditivo ao Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, que regulamenta o Concurso do METROFOR”.
 - 1.1. Neste Comunicado foram acrescentadas ao Edital do Vestibular normas sobre a exigência de passaporte sanitário (comprovante de vacinação contra a Covid-19) a ser apresentado nos dias de realização das Provas da Fase Única do Concurso.
2. A aplicação da prova do Concurso será feita obedecendo o Decreto Estadual Nº 34.775, de 27 de maio de 2022, que trata das medidas de combate e mitigação ao COVID-19, com vigência de 30 de maio a 12 de junho de 2022.
3. As disposições a seguir estão relacionadas com Passaporte Sanitário, ou seja, comprovante de vacinação contra a Covid-19, a ser apresentado na Prova do Concurso do METROFOR, que será aplicada em 12 de junho de 2022:
 - 3.1. Passaporte Sanitário é o comprovante que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19.
 - 3.2. Constitui o Passaporte Sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no site da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado do Ceará, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

- 3.3.** O candidato deverá apresentar passaporte sanitário no qual conste ter tomado duas doses aplicadas, ou dose única, a depender do imunizante; ou
 - 3.4.** Apresentar comprovante em que a primeira dose tenha sido aplicada até 4 meses antes da prova, ou seja, a data da aplicação da primeira dose, que consta no passaporte sanitário, tenha sido até 12/02/2022 (inclusive); ou
 - 3.5.** Apresentar atestado médico, em que conste justificativa convincente que o candidato não tem condições de apresentar passaporte sanitário por razões médicas.
- 4.** Ficam revogadas as disposições do Comunicado Nº 52/2022-CEV/UECE, de 04/04/2022 que conflitarem com as disposições do presente Comunicado.

Fortaleza, 07 de junho de 2022

(assinado no original)

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE, em exercício